



Contrato nº. 449/2020 – SMS
Processo nº. P226018/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E
A EMPRESA DIAGLAB COMÉRCIO DE PRO-
DUTOS LABORATORIAIS LTDA., ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 07.954.605/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-090, inscrito no **CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44**, ora representada pela **Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital; e a Empresa **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.784.373/0001-42, com sede na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, Nº 940, Quadra 03, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia Sra. **LIVIA CORREIA MELO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 2002010124699 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 005.504.113-21, residente e domiciliada na Av. Odilon Guimarães, Nº 4555, Casa 13, Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-670, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES NÃO AUTOMATIZADOS E MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 811.374,00 (oitocentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, sem direito a reajustes.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza.

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 081/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.3. Quanto ao recebimento:



8.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

8.3.3. O recebimento dos produtos em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

8.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

9.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

9.10. A contratante deverá FORNECER EM REGIME DE COMODATO os equipamentos necessários para a utilização dos reagentes constantes nos ITENS 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a aquisição do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Eugênia Maria Rocha de Oliveira, ocupante do cargo de Gerente da CEGEAD, com lotação no COAF/SMS, possuidora do e-mail eugenia.oliveira@sms.fortaleza.ce.gov.br, tendo como sua suplente Sinara Al-



ves Tomas, Gerente da CEGEPH, lotada na COAF/SMS, e-mail: sina-ra.tomas@sms.fortaleza.ce.gov.br, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

11.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.1.2. Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2020.

11.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

11.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, na forma a seguir:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:



- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;



VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO

14.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão



responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

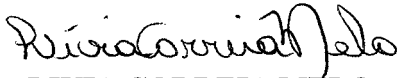
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONTRATANTE


LIVIA CORREIA MELO
DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CONTRATADA



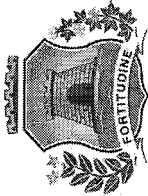
ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº. 449/2020 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a empresa **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 081/2020.**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ARP	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
GRUPO 05	32	Placas prontas de ágar sangue de carneiro – meio de cultura geral para isolamento de hemolíticos: placa com agarose de cor vermelha com ph 7,14, possuindo certificado de atividade bacteriológica para streptococcus pyogenes atcc 19615 (hemólise alfa), staphylococcus pneumoniae atcc 6305 (hemólise alfa), staphylococcus aureus atcc 25923 (hemólise alfa ou ausência), listeria monocytogenes atcc 35152 PRODUTO OFERTADO: TRYPCASE SOJA 5% SANGUE DE CARNEIRO PCT COM 10 PLACAS Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	6.000	R\$ 6,00	6.000	R\$ 36.000,0000	6.000	R\$ 36.000,0000
	34	Placas prontas de agar chocolate polivitex – meio de cultura com acréscimo de hemoglobina e fator x ou hemina termossensíveis. placa com agarose de cor marrom chocolate com ph-7,17 possuindo certificado de atividade bacteriológica para: neisseria gonorrhoeae atcc 43069, neisseria gonorrhoeae atcc 49226, neisseria meningitidis atcc 13090, haemophilus influenzae atcc 10211, candida albicans atcc 60193. PRODUTO OFERTADO: CHOCOLATE + POLYVITEX Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	6.000	R\$ 6,00	6.000	R\$ 36.000,0000	6.000	R\$ 36.000,0000
	36	Placas prontas com meio de cultura cromogênico, para o isolamento, contagem e identificação direta dos micro-organismos urinários, e. coli, proteus, citrobacter, enterococcus e kesc em amostras de urina num único passo. placas prontas para uso, com marcação em jato de tinta, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade PRODUTO OFERTADO: AGAR CHROMID CPS ELITE PCT COM 20 PLACAS Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	6.000	R\$ 7,20	6.000	R\$ 43.200,0000	6.000	R\$ 43.200,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro – COJUR, 1º Andar.
Tel.: (85) 3452.6610/3452.6993 – PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 – SMS

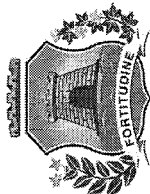
Adm



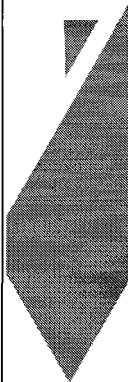
38	Placas prontas com meio de cultura cromogênico, para o isolamento, contagem e identificação direta de leveduras num único passo. placas prontas para uso, com marcação em jato de tinta, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade PRODUTO OFERTADO: GELOSE CHROMID CANDIDA PCT COM 10 PLACAS Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	PLACA	3.000	R\$ 9,20	3.000	R\$ 27.600,0000	3.000	R\$ 27.600,0000
40	Placas com meio de cultura agar mueller hinton 2- 90mm. prontas para testes de sensibilidade, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade. PRODUTO OFERTADO: GELOSE MULLER HINTON E 90MM, PCT C/10 PLACAS Nº RMS: 10158120686 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	750	R\$ 6,80	750	R\$ 5.100,0000	750	R\$ 5.100,0000
42	Meio de cultura pronto para uso ágar sabouraud com gentamicina e cloranfenicol, característica adicional tubo padrão. PRODUTO OFERTADO: GELOSE SABOURAUD GENTAMICINA CLORANFENICOL 2 COM 20 TUBOS. Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX S/A FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	PLACA	3.600	R\$ 13,78	3.600	R\$ 49.608,0000	3.600	R\$ 49.608,0000
44	Meio de cultura pronto para uso ágar sabouraud com característica adicional tubo padrão. PRODUTO OFERTADO: GELOSE SABOURAUD 2 COM 2 TUBOS Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	PLACA	375	R\$ 14,84	375	R\$ 5.565,0000	375	R\$ 5.565,0000
46	Placas com meio de cultura agar mæconkey prontas para uso, em placas com marcação a jato de tinta, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade. permitir armazenamento em temperatura ambiente PRODUTO OFERTADO: MAC CONKEY AGAR PCT COM PLACAS Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	2.250	R\$ 5,89	2.250	R\$ 13.252,5000	2.250	R\$ 13.252,5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro - COJUR, 1º Andar.
Tel: (85) 3452.6610/3452.6993 - PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 - SMS


Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YCG3GSEO
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2252659 e código YCG3GSEO



GRUPO 06	48	Placas prontas com meio de cultura cromogênico para screening rápido de enterococcus faecium e faecalis que apresentam resistência adquirida a vancomicina em placas prontas para uso. o meio de verter atividade bacteriológica para enterococcus faecalis atcc 51299 vre, enterococcus faecalis atcc 29212, enterococcus faecium atcc 700221 vre, enterococcus faecium atcc 35667, escherichia coli atcc 25992, staphylococcus aureus atcc 25923, candida albicans atcc 10231 e pediococcus pentosaceus. placas com marcação em jato de tinta, contendo nome do produto, número do lote e data de validade. PRODUTO OFERTADO: GELOSE CHOMID VRE PCT C/20 PLACAS Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	PLACA	1.500	R\$ 12,42	1.500	R\$ 18.630,0000	1.500	R\$ 18.630,0000
	33	Placas prontas de ágar sangue de carneiro – meio de cultura geral para isolamento de hemolíticos. placa com agarose de cor vermelha com ph 7,14, possuindo certificado de atividade bacteriológica para streptococcus pyogenes atcc 19615 (hemólise alfa), staphylococcus pneumoniae atcc 6305 (hemólise alta), staphylococcus aureus atcc 25923 (hemólise alfa ou ausência), listeria monocytogenese atcc 35152 PRODUTO OFERTADO: TRYPCASE SOJA 5% SANGUE DE CARNEIRO PCT COM 10 PLACAS Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	2.000	R\$ 6,00	2.000	R\$ 12.000,0000	2.000	R\$ 12.000,0000
	35	Placas prontas de agar chocolate pclivitex – meio de cultura com acréscimo de hemoglobina e fator x ou hemina termossíveis. placa com agarose de cor marrom chocolate com ph-7,17 possuindo certificado de atividade bacteriológica para: neisseria gonorrhoeae atcc 43069, neisseria gonorrhoeae atcc 49226, neisseria meningitidis atcc 13090, haemophilus influenzae atcc 10211, candida albicans atcc 60193. PRODUTO OFERTADO: CHOCOLATE + POLYVITEX AGAR Nº RMS: 10158120601/MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA/PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	2.000	R\$ 6,00	2.000	R\$ 12.000,0000	2.000	R\$ 12.000,0000
	37	Placas prontas com meio de cultura cromogênico, para o isolamento, contagem e identificação direta dos micro-organismos urinários, e. coli, proteus, citrobacter, enterococcus e kesc em amostras de urina num único passo. placas prontas para uso, com marcação em jato de tinta, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade PRODUTO OFERTADO: AGAR CHROMID CPS ELITE PCT COM 20 PLACAS Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	2.000	R\$ 7,20	2.000	R\$ 14.400,0000	2.000	R\$ 14.400,0000

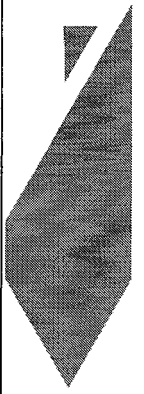


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro – COJUR, 1º Andar.
Tel.: (85) 3452.6610/3452.6993 – PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 – SMS

Reilly

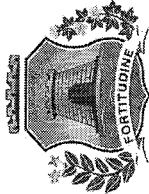


39	Placas prontas com meio de cultura cromogênico, para o isolamento, contagem e identificação direta de leveduras num único passo. placas prontas para uso, com marcação em jato de tinta, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade. PRODUTO OFERTADO: GELOSE CHROMID CANDIDA PCT COM 10 PLACAS Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	PLACA	1.000	R\$ 9,20	1.000	R\$ 9.200,0000	1.000	R\$ 9.200,0000
41	Placas com meio de cultura agar Mueller Hinton 2- 90mm. prontas para testes de sensibilidade, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade. PRODUTO OFERTADO: GELOSE MULLER HINTON E 90MM, PCT C/10 PLACAS Nº RMS: 10158120686 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	250	R\$ 6,80	250	R\$ 1.700,0000	250	R\$ 1.700,0000
43	Meio de cultura pronto para uso ágar sabouraud com gentamicina e cloranfenicol, característica adicional tubo padrão. PRODUTO OFERTADO: GELOSE SABOURAUD GENTAMICINA CLORANFENICOL 2 COM 20 TUBOS. Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	PLACA	1.200	R\$ 13,78	1.200	R\$ 16.536,0000	1.200	R\$ 16.536,0000
45	Meio de cultura pronto para uso ágar sabouraud com característica adicional tubo padrão. PRODUTO OFERTADO: GELOSE SABOURAUD 2 COM 2 TUBOS Nº RMS: 10158120554 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TUBO	125	R\$ 14,84	125	R\$ 1.855,0000	125	R\$ 1.855,0000
47	Placas com meio de cultura agar macconkey prontas para uso, em placas com marcação a jato de tinta, contendo o nome do produto, o número do lote e a data de validade, permitir armazenamento em temperatura ambiente. PRODUTO OFERTADO: MAC CONKEY AGAR PCT COM PLACAS Nº RMS: 10158120601 MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM DE PRODS. LAB. LTDA PROCEDÊNCIA: BRASIL	PLACA	750	R\$ 5,89	750	R\$ 4.417,5000	750	R\$ 4.417,5000

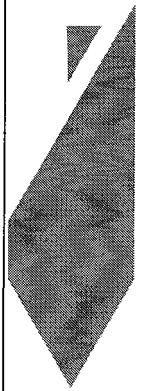


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro - COJUR, 1º Andar.
Tel.: (85) 3452.6610/3452.6993 - PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 - SMS



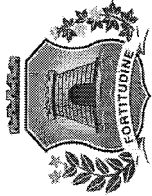


56	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de levofloxacino na face inferior da tira, ter imobilizado um gradiente de concentrações, que correspondem as 15 diluições duplas do antimicrobiano predefinido, de acordo com o método convencional para determinação da cim. tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras.</p> <p>PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE LEVOFLOXACINA C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX[®] RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	1.050	R\$ 34,20	1.050	R\$ 35.910,0000	1.050	R\$ 35.910,0000
58	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de meropenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml. embalagem com 30 tiras.</p> <p>PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE MEROPENEM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	1.050	R\$ 34,20	1.050	R\$ 35.910,0000	1.050	R\$ 35.910,0000
60	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de imipenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,064 a 1024 ug/ml. tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras.</p> <p>PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE IMPENEM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	1.050	R\$ 34,20	1.050	R\$ 35.910,0000	1.050	R\$ 35.910,0000
62	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de benzilpenicilina, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,002 a 256 ug/ml. condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c). tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras.</p> <p>PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE BENZILPENICILINA C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	675	R\$ 34,20	675	R\$ 23.085,0000	675	R\$ 23.085,0000

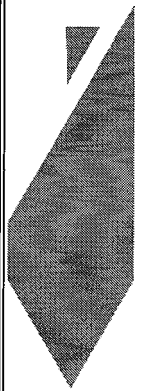


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro - COJUR, 1º Andar.
Tel: (85) 3452.6610/3452.6993 - PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 - SMS



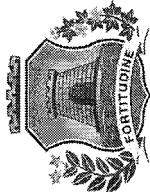


64	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de sulfametoxazol + trimetoprim, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml, condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c), embal embalagem rotulada individualmente com 30 tiras, uma tira por pacote. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE TRIMETOPRIM/ SUFAMETOXAZOL C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	1.050	R\$ 34,20	1.050	R\$ 35.910,0000	1.050	R\$ 35.910,0000
66	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de etrapenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,002 a 256 ug/ml, condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c), embalagem com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE ERTAPENEM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	1.050	R\$ 34,20	1.050	R\$ 35.910,0000	1.050	R\$ 35.910,0000
68	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de ceftazidime avibactam, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml, condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c), tiras embaladas individualmente, kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE CEFTAZIDIME/AVIBACTAM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	675	R\$ 34,20	675	R\$ 23.085,0000	675	R\$ 23.085,0000
70	<p>Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de piperacilina tazobactam, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml, condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c), tiras embaladas individualmente, kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE PIPERACILINA/TAZOBACTAM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA</p>	TIRAS	675	R\$ 34,20	675	R\$ 23.085,0000	675	R\$ 23.085,0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro - COJUR, 1º Andar.
Tel.: (85) 3452.6610/3452.6993 - PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 - SMS

[Handwritten signature]



GRUPO 08	51	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de polimixina b na face inferior da tira. ter imobilizado um gradiente de concentrações, que correspondem a 15 diluições duplas do antimicrobiano predefinido, de acordo com o método convencional para determinação da ctm. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE POLIMIXINA B C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000
	53	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de vancomicina na face inferior da tira. ter imobilizado um gradiente de concentrações, que correspondem a 15 diluições duplas do antimicrobiano predefinido, de acordo com o método convencional para determinação da ctm. tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE VANCOMICINA C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000
	55	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de teicoplanina na face inferior da tira. ter imobilizado um gradiente de concentrações, que correspondem a 15 diluições duplas do antimicrobiano predefinido, de acordo com o método convencional para determinação da ctm. tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE TEICOPLANINA C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000
	57	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de levofloxacino na face inferior da tira, ter imobilizado um gradiente de concentrações, que correspondem as 15 diluições duplas do antimicrobiano predefinido, de acordo com o método convencional para determinação da ctm. tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE LEVOFLOXACINA C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000

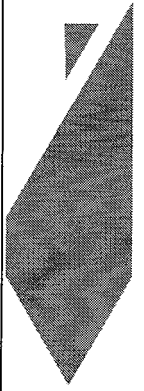


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro - COJUR, 1º Andar.
Tel: (85) 3452.6610/3452.6993 - PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 - SMS

[Assinatura]



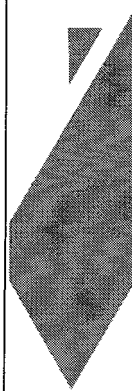
59	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de meropenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml. embalagem com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE MEROPENEM C/ 30 TIRAS/MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000
61	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de imipenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,064 a 1024 ug/ml. tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE IMIPENEM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000
63	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de benzilpenicilina, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,002 a 256 ug/ml. condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c). tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE BENZILPENICILINA C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	225	R\$ 34,20	225	R\$ 7.695,0000	225	R\$ 7.695,0000
65	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de ertapenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,002 a 256 ug/ml. condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c). embalagem com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE ERTAPENEM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX Nº RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro - COJUR, 1º Andar.
Tel.: (85) 3452.6610/3452.6993 - PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRAL DO CONTRATO Nº 449/2020 - SMS



67	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de ertrapenem, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,002 a 256 ug/ml. condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c). embalagem com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE ERTAPENEM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX N° RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	350	R\$ 34,20	350	R\$ 11.970,0000	350	R\$ 11.970,0000
69	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de ceftazidime avibactam, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml. condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c). tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE CEFTAZIDIME/AVIBACTAM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX N° RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	225	R\$ 34,20	225	R\$ 7.695,0000	225	R\$ 7.695,0000
71	Tiras de plástico inerte, não porosa, com escala expressando a concentração inibitória mínima em microgramas por mililitros (ug/ml) na face superior e o código indicador de piperacilina tazobactam, sensibilidade antimicrobiana com gradiente estável de concentração do antimicrobiano que varia de 0,016 a 256 ug/ml. condições de armazenamento padronizadas (8 ° c a -20 ° c). tiras embaladas individualmente. kit com 30 tiras. PRODUTO OFERTADO: E-TEST DE PIPERACILINA/TAZOBACTAM C/ 30 TIRAS MARCA: BIOMERIEUX N° RMS: 10158120623 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TIRAS	225	R\$ 34,20	225	R\$ 7.695,0000	225	R\$ 7.695,0000
ITEM 72	Teste rápido para detecção da atividade de carbapenemases em bactérias gram-negativas através da detecção da hidrólise do anel b-lactâmico de uma molécula decarbenemico (imipenem). PRODUTO OFERTADO: RAPIDEC CARBA NP C/ 25 TESTES. MARCA: BIOMERIEUX N° RMS: 10158120691 FABRICANTE: BIOMERIEUX S/A PROCEDÊNCIA: FRANÇA	TESTES	400	R\$ 56,80	400	R\$ 22.720,0000	400	R\$ 22.720,0000
VALOR TOTAL							R\$ 811.374,00	R\$ 811.374,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco 901, Centro – COJUR, 1º Andar.
Tel: (85) 3452.6610/3452.6993 – PRCM
ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº 449/2020 – SMS

[Handwritten signature]



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YCG3GSEO

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 225659 e código YCG3GSEO

ASSINADO POR:

Assinado por: JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL em 16/10/2020

EXTRATO

Contrato n.º. 449/2020 – SMS

Processo n.º. P226018/2020

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.(CNPJ sob o n.º. 13.784.373/0001-42).

Fundamentação:

Pregão Eletrônico n.º 081/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal n.º 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto n.º 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto N.º 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

Do Objeto:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES NÃO AUTOMATIZADOS E MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.

Do Valor:

R\$ 811.374,00 (oitocentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Da Vigência e Execução:

12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação.

Da Dotação Orçamentária:

25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN.

Data:

Fortaleza – CE, 16 de outubro de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E LIVIA CORREIA MELO - DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número DJYHVSRM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 227047 e código DJYHVSRM

ASSINADO POR:

Assinado por: JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL em 16/10/2020